



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Prefeitura Municipal Barra de São Francisco		CNPJ 27165745000167	
Endereço Rua Desembargador Danton Bastos, n°1		C.E.P. 29.800-000	
Bairro Centro	Município Barra de São Francisco	Telefone 27 3756 8000	
Página na Internet www.pmbfsf.es.gov.br		Endereço Eletrônico casadacultura.pmbfsf@gmail.com	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Cultura e Turismo		CNPJ 27165745000167	
Endereço (Logradouro e Complemento) Rua Rui Barbosa, n° 52		C.E.P. 29.800.000	
Bairro Vila Gonçalves	Município Barra de São Francisco	Telefone 27 3756 2197	
Página na Internet https://www.pmbfsf.es.gov.br/		Endereço Eletrônico casadacultura.pmbfsf@gmail.com	
Informações Bancárias			
Banco BANESTES	Agência 113	N° Conta Corrente 35.229.35-0	CNPJ da Conta Corrente 27.165.745/0001-67
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal Enivaldo Euzébio dos Anjos		C.P.F. [REDACTED]	
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Endereço Eletrônico [REDACTED]			
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura Walber da Silva Paiva		C.P.F. [REDACTED]	
N° RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo Secretário Municipal de Cultura	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
Dezembro/2022	Dezembro/2024
4.1 – Apresentação	
<p>O município de Barra de São Francisco, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criada pela Lei Complementar Municipal n°. 67 de 29 de novembro de 2022, com a proposta de desenvolvimento, informação e formação na área cultural, tendo como proposta de movimentar, articular, gerir, introduzir ações para a população de Barra de São Francisco, juntamente com o Conselho de Cultura presente no município, vinculado diretamente à Secretaria de Cultura e Turismo, instituído por meio da Lei n° 0981 de 2020, destinado a orientar, auxiliar e propagar o fomento dos eventos e quaisquer atividades culturais presentes em nossa cidade.</p> <p>Considerando que o município de Barra de São Francisco possui dotação específica para o incentivo à cultura, conforme Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, juntamente com o Sistema Municipal de Cultura de Barra de São Francisco, instituído pela Lei n° 0981 de 2020, com profissionais capacitados para o gerenciamento e acompanhamento do projeto Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo.</p> <p>Considerando que o município de Barra de São Francisco possui, em pleno funcionamento, Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei n° 0981 de 2020, sendo exposto o presente Plano de Ação aos membros do Conselho vigente, os objetivos e finalidades propostos neste, referente Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, fora então, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, para que os projetos a serem realizados venham a beneficiar grandemente o município, seus cidadãos, juntamente com os empreendedores culturais e artísticos beneficiados pelo programa.</p> <p>O objetivo deste plano de ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo entre a Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA, refere-se ao valor de global de R\$ 210.000,00, 30 projetos de R\$ 2.000,00, 12 projetos de R\$ 5.000,00, 9 projetos de R\$ 10.000,00. O prazo máximo para a execução de cada projeto é de 6 meses.</p> <p>Em relação aos beneficiados pelo programa, estão aptos a fazerem parte os projetos inscritos por pessoas físicas e pessoas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, como exposto no art. 61 da Lei 0981/2020.</p> <p>A comissão de seleção será realizada pela Secretaria de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Cultura e Turismo, conforme art. 63 da Lei de criação do Sistema de Cultura do município.</p> <p>Os setores visados a serem contemplados com a verba do programa, serão os setores relacionadas a música, dança, teatro e as culturas tradicionais populares.</p> <p>As seleções de projetos na área cultural apresentados, conforme Edital, serão publicados com base na Lei 0981/2020 de Barra de São Francisco, em atenção aos artigos 56 ao 66.</p> <p>O prazo para execução do Edital será de 06 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora será de até 15 (quinze) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 15 (quinze) dias; para execução dos projetos será de 3 (três) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.</p> <p>As modalidades a serem utilizadas para a realização do edital exposto poderão ser: prêmios, projetos, termos de parceria e termos de compromisso.</p> <p>Os contemplados deverão residir no município de Barra de São Francisco, desenvolvendo quaisquer atividades que se encaixem no âmbito artístico e cultural.</p> <p>Mediante o disposto no Art. 6°, I, da Lei n° 981 de setembro de 2020, cabe ao Poder Público do município de Barra de São Francisco planejar e implementar políticas públicas para assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação, o que se espera, portanto, com a realização dessa parceria.</p>	

**4.2 - Justificativa**

O município de Barra de São Francisco, através dos anos, sempre buscou a introdução de movimentos artísticos e culturais em nosso município, buscando sempre a estruturação de novos projetos para o crescimento da cidade, porém com os acontecimentos envolvendo a pandemia iniciada em 2019, os movimentos artísticos, devido à restrição, sofreram grandes impactos, causando uma imensa defasagem no setor artístico e cultural, em toda extensão de nosso país

Sendo assim, junto ao Programa de Coinvestimento – Fundo a Fundo, o município de Barra de São Francisco, irá promover a oportunidade aos empreendedores regionais da cultura, bem como proporcionar movimentação do comércio local, gerando o desenvolvimento econômico para o município, trazendo também o entretenimento para a população local, desencadeando assim uma grande movimentação para a retomada das atividades culturais.

É de imensa importância a chegada deste recurso ao município de Barra de São Francisco, buscando o desenvolvimento da cidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população, envolvendo diretamente os aspectos artísticos e culturais presentes em nosso município, trazendo oportunidade aos empreendedores do âmbito das artes e cultura, fornecendo lazer a população, que poderá apreciar apresentações musicais e peças teatrais, por exemplo, e fomentando o mercado municipal, com produção de peças artesanais que possam ser vendidas e expostas em nosso comércio e feiras posteriormente.

O atraso no cumprimento deste Plano de Ação ocorreu devido a mudança de gestor a partir de 2023 e as implicações que este trâmite acarreta, onde não foi possível tomar consciência do processo. Soma-se a isto o fato de que neste mesmo ano o executivo municipal passou por diversos problemas no que se refere a disponibilidade orçamentária. Por último, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estava envolvida em outros editais de fomento a cultura.

Por fim, até a data de 20/03/2024, o saldo em conta rendeu o equivalente a R\$ 16.327,93 (dezesseis mil, trezentos e vinte sete reais e noventa e três centavos), os quais também serão agregados ao valor final aumentando, por fim, o número de projetos que serão financiados.

5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Rendimentos de Aplicação Financeira (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação				
334141	Contribuições	129.298,45	--		129.298,45
334141	Contribuições	--	64.701,55		64.701,55
334141	Contribuições	--	--	16.327,93	16.327,93
				Total Geral (R\$)	210.696,39

6. Metas a Serem Atingidas**6.1 - Metas Físico-Financeiras****Meta 1 - Artes, memória e economia da cultura**

Ações:

1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2024 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba.

O valor total do presente Edital é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), contemplando até 43 projetos, sendo eles:

a) COTA 01 - 30 (trinta) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), seguindo os seguintes critérios:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 20 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

b) COTA 02 – 12 (doze) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), seguindo os seguintes critérios:



- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 50 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 04 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

c) COTA 03 – 09 (nove) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), seguindo os seguintes critérios:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 100 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 08 (oito) apresentações de acordo com a agenda do município.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

O prazo para execução do Edital será de 06 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente.

7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural, Artística e do Patrimônio Cultural de Barra de São Francisco	COTA 01	Projeto	30	Abr/2024	Nov/2024
		COTA 02	Projeto	12	Abr/2024	Nov/2024
		COTA 03	Projeto	09	Abr/2024	Nov/2024

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
1 - Artes, memória e economia da cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural, Artística e do	COTA 01	Projeto	30	2.000,00	60.000,00
		COTA 02	Projeto	12	5.000,00	60.000,00



	Patrimônio Cultural de Barra de São Francisco	COTA 03	Projeto	09	10.000,00	90.000,00
		Saldo Residual	Saldo	01	696,39	696,39
Subtotal (R\$)						210.000,00

9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Barra de São Francisco, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Barra de São Francisco, 01 de abril de 2024.

Enivaldo Euzebio dos Anjos
Prefeito Municipal

Walber da Silva Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS
CIDADÃO
assinado em 02/04/2024 10:38:26 -03:00

WALBER DA SILVA PAIVA
CIDADÃO
assinado em 02/04/2024 10:30:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/04/2024 10:38:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QMBRQ7>